



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

DECRETO MUNICIPAL Nº 34, de 29 de julho de 2019.

Dispõe sobre Ponto Facultativo dia 01 de agosto de 2019, no município de Itambacuri e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambacuri, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a Constituição da República dispõe em seu artigo 30, I, que ao Município compete legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que o Decreto é um ato administrativo de competência do Chefe do Executivo que se destina a prover situações de efeitos externos;

CONSIDERANDO a ocorrência do feriado relativo aos festejos da Padroeira da cidade, celebrada pela Igreja Católica;

CONSIDERANDO o grande deslocamento de pessoas para o município;

CONSIDERANDO a necessidade de determinar a manutenção dos serviços essenciais, com elaboração de escalas obedecendo ao princípio da continuidade dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, no âmbito do Município de Itambacuri, no dia 01 de agosto de 2019, quinta feira.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, afixando-o no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Itambacuri – MG, 29 de julho de 2019.


HENRIQUE LUÍZ DA MOTA SCOFIELD
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 75 da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 29 de julho de 2019.


Jovani Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Administração